

**UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**

CNPJ n.º 33.700.394/0001-40

NIRE 35300102771

COMPANHIA ABERTA

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., REALIZADA NO DIA 21 DE JULHO DE 2008.**

**LOCAL E HORA:** Av. Eusébio Matoso n.º 891, 4º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, às 13h00.

**PRESIDENTE:** Pedro Sampaio Malan

**QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES**

O Conselho de Administração, nos termos propostos pela Diretoria Executiva em reunião realizada em 11 de julho de 2008, delibera o que segue:

1. Aprovada a distribuição aos acionistas da Sociedade de juros a título de remuneração sobre o capital próprio referentes ao segundo trimestre de 2008, nos seguintes valores:
  - (i) no valor bruto de R\$ 0,0388235 por ação ordinária e de R\$ 0,0427059 por ação preferencial; e
  - (ii) no valor líquido de R\$ 0,0330000 por ação ordinária e de R\$ 0,0363000 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
2. Além disso, é aprovada ainda a distribuição aos acionistas da Sociedade de juros a título de remuneração do capital próprio complementares aos juros declarados e pagos tendo por base o lucro apurado no primeiro semestre de 2008, nos seguintes valores:
  - (i) no valor bruto de R\$ 0,1205222 ação ordinária e de R\$ 0,1325744 por ação preferencial; e

- (ii) no valor líquido de R\$ 0,1024439 por ação ordinária e de R\$ 0,1126882 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
- 3. Dessa forma, considerando as deliberações dos itens 1 e 2 acima, o somatório a ser pago em juros a título de remuneração do capital próprio aos acionistas da Sociedade corresponde aos seguintes valores:
  - (i) o valor bruto de R\$ 0,1593457 por ação ordinária e de R\$ 0,1752803 por ação preferencial; e
  - (ii) o valor líquido de R\$ 0,1354439 por ação ordinária e de R\$ 0,1489882 por ação preferencial, já deduzido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
- 4. O pagamento dos juros mencionados nos itens 1 e 2 acima será efetuado na forma prevista no item "6" abaixo. O valor dos juros pagos será imputado ao valor do dividendo obrigatório referente ao exercício de 2008, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e no § 8º do artigo 48 do Estatuto Social.
- 5. Caso o Conselho de Administração da Unibanco Holdings S.A. aprove proposta similar àquela aprovada nos itens 1 e 2 acima em reunião a se realizar nesta data, os titulares de Units e Global Depositary Share ("GDS") terão direito de receber juros sobre capital próprio correspondentes à soma dos valores pagos pelas ações por eles representadas, na forma a seguir:
  - (i) no valor bruto de R\$ 0,3121488 por Unit;
  - (ii) no valor líquido de R\$ 0,2653264 por Unit, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento);
  - (iii) no valor bruto de R\$ 3,1214880 por GDS; e
  - (iv) no valor líquido de R\$ 2,6532640 por GDS, já deduzido o Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze por cento).
- 6. As ações da Sociedade serão negociadas na forma EX-DIREITOS no mercado brasileiro e norte-americano a partir do dia 22 de julho de 2008 e o pagamento dos referidos juros será efetuado em 31 de julho de 2008. A data de 24 de julho de 2008 será

considerada como “Record Date” para atender às obrigações assumidas em razão do programa de GDS mantido pela Sociedade nos Estados Unidos da América.

São Paulo, 21 de julho de 2008. (aa) Pedro Sampaio Malan, Pedro Moreira Salles, João Dionísio Filgueira Barreto Amoêdo, Israel Vainboim, Francisco Eduardo de Almeida Pinto, Guilherme Affonso Ferreira, Vicente Falconi Campos, Joaquim Francisco de Castro Neto e Pedro Luiz Bodin de Moraes. A presente é cópia fiel da original lavrada no livro próprio.

São Paulo, 21 de julho de 2008.

---

---